fls. 13417

LEILÕES

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btma.000 26/04/2022

Leilão - Hidroservice - IPI's conjuntas

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP

EDITAL PARA ALIENAÇÃO DE UPIs

Edital extraído dos autos do processo de recuperação judicial n° 1087857-63.2020.8.26.0100, correspondente ao Processo de Recuperação Judicial de HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Hidroservice), HM HOTÉIS E TURISMO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (HM Hotéis), HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (HSBX) e MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Manaus e, em conjunto com Hidroservice, HM Hotéis e HSBX, as Recuperandas ou Grupo Maksoud), cujo plano de recuperação judicial (PRJ), constante às fls. 5.579/5.608, foi aprovado em assembleia geral de credores (AGC) e homologado judicialmente em 27.08.2021, com publicação em 02.09.2021.

Nos referidos autos, o Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Recuperação Judicial e Falências do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP (Juízo da Recuperação), na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente Edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa que o Grupo Maksoud pretende alienar em procedimento de alienação judicial, mediante a apresentação de propostas fechadas, as unidades produtivas isoladas descritas na Cláusula 2.1 abaixo (UPIs), com amparo nos Artigos 60 e 142 da Lei nº 11.101/2005 (LRF).

Desta forma, serve o presente Edital para promover a alienação judicial das UPIs descritas na Cláusula 2.1 deste Edital, a qual obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados cientificados de que poderão apresentar propostas para a aquisição da(s) UPI(s) (Propostas Fechadas) até às 10h00 do dia 26/5/2022, diretamente à Administradora Judicial: (i) presencialmente na sede da Laspro Consultores Ltda., na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro Histórico, CEP 01050-030, São Paulo/SP sob recibo e em envelopes lacrados que indiquem do lado de fora o nome do proponente e que constem especificamente Envelope Lacrado Proposta Maksoud; ou, a critério do interessado, (ii) mediante envio da proposta via correio, em envelope lacrado que indique do lado de fora o nome do proponente e que conste especificamente Envelope Lacrado Proposta Maksoud, e com aviso de recebimento, aos cuidados da Laspro Consultores Ltda. para o endereço Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro Histórico, CEP 01050-030, São Paulo/SP, sendo certo que, nessa hipótese, serão considerados para fins de verificação (ou não) do cumprimento do prazo de entrega das Propostas Fechadas a data e o horário do recebimento da Proposta Fechada pela Administradora Judicial, não do envio, sendo que a abertura das propostas pela I. Administradora Judicial será realizada às 15h30 do dia 26/5/2022.

1. HORA, DATA E LOCAL

O certame judicial para abertura dos envelopes com as propostas para aquisição das UPIs, convocado nos termos deste Edital, será realizado em ambiente virtual, no dia 26/5/2022, a partir das 15h30, em sala cuja chave de acesso e demais providências serão encaminhados pela Administradora Judicial aos interessados habilitados para apresentação de Propostas Fechadas que, até o dia útil imediatamente anterior à data da realização do certame judicial, assim solicitarem via e-mail para o endereço eletrônico maksoud@laspro.com.br

OBJETO:

Alienação das UPIs. Este Edital tem por objeto a alienação judicial dos seguintes bens imóveis que compõem as seguintes UPIs organizadas nos Lote A e Lote B abaixo, observada a Cláusula 2.4 deste Edital, nos termos dos artigos 50, § 3º, 60, 60-A, 66, 141, § 1º e 142 da LRF e da Cláusula 4 do PRJ:

Lote A:
UPI Apartamento Edifício Primavera: significa a unidade produtiva isolada composta pela unidade residencial do tipo apartamento nº 194, do Edifício Primavera, localizado na Rua Afonso de Freitas, nº 321, Paraíso, São Paulo/SP, registrado sob matrícula nº 76.859, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, conforme descritos no Laudo de Avaliação de Ativos.

UPI Apartamentos Jaú: constituída pelos seguintes imóveis: apartamento 131 e apartamento 132, localizados na Alameda Jaú, 731, Jardim Paulista, São Paulo/SP, registrado sob matrículas 119.933 e 119.934, do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, respectivamente, conforme descritos no Laudo de Avaliação de Ativos.

UPI Terreno Urbano Bauru 1: constituída pelo imóvel localizado na Rua Araújo Leite, quarteirão 18, lado par, Rua Antônio Alves, quarteirão 17, lado ímpar, Rua Capitão João Antônio, quarteirão 2, lado par Rua Manoel Bento da Cruz, quarteirão 9, lado ímpar, Setor 01, Quadra 104, Lote 1, Vila Santa Tereza, Bauru/SP SP, registrado sob a matrícula nº 53.347 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP, conforme descrito no Laudo de Avaliação de Ativos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA DE QUEIROZ, liberado nos autos em 27/04/2022 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087857-63.2020.8.26.0100 e código CDE7DF8.

fls. 13418

Lote B:

UPI Edifício Major Diogo: constituída pela fração ideal de 40% (quarenta por cento) de cada um dos seguintes imóveis: Lojas 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08, 09 e sobreloja, situadas na Rua Major Diogo, 722/728/732/738 e 740, e Rua Conselheiro Carrão, 65/71/75/79 e 83, do Edifício Major Diogo, Bela Vista, São Paulo/SP, registradas sob as matrículas nºs 48.886; 48.887; 48.888; 48.889; 48.890; 48.891; 48.892; 48.893, 48.894 e 48.895 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, respectivamente, conforme descritos no Laudo de Avaliação de Ativos.

Dispensa de avaliação judicial. Visando à celeridade dos trâmites necessários para a implementação da alienação de qualquer UPI, e à redução de custos no procedimento, especialmente diante do Laudo de Avaliação dos ativos que compõem o Anexo 2.4 do PRJ, o qual encontra-se às fls. 2.959/3.872 dos autos da Recuperação Judicial e é incorporado a este Edital, fica dispensada a realização da avaliação judicial dos ativos que compõem as UPIs nos procedimentos deste processo competitivo para alienação das UPIs, de acordo com o quanto disposto na Cláusula 4.1.1 do PRJ.

As UPIs poderão ser organizadas no formato jurídico previsto na respectiva proposta vencedora, mediante operação societária, conferência do ativo em SPE e/ou forma contratual a ser(em) conjuntamente definida(s) com o adquirente, sendo permitida, ainda, a transferência direta dos bens que formam as UPIs ao titular da proposta vencedora, sem que o adquirente suceda às Recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações, nos termos dos artigos 50, § 3º, 60, 60-A, 66, 141, § 1º e 142 da LRF.

As UPIs que compõem o Lote A serão obrigatoriamente alienadas em conjunto e não poderão ser adquiridas por valores inferiores aos respectivos valores de mercado indicados nos Laudo de Avaliação de Ativos que compõem o Anexo 2.4 do PRJ, devendo as propostas apresentadas respeitarem, no mínimo, o valor de mercado indicado no Laudo de Avaliação dos Ativos. A UPI que compõe o Lote B será alienada individualmente e não poderá ser adquirida por valor inferior a 40% (quarenta por cento) do valor de mercado indicado no Laudo de Avaliação de Ativos que compõe o Anexo 2.4 do PRJ, devendo as propostas apresentadas respeitarem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor de mercado indicado no Laudo de Avaliação dos Ativos, correspondente à proporção detida pelas Recuperandas em copropriedade com os Srs. Omar Maksoud Filho, Teresa Cristina Maksoud Moauaccad, Suely Maksoud Moraes Corrêa, Luiz Henrique Maksoud Moraes Corrêa, Ida Clara Doria Rahe, conforme matrículas de nºs 48.886; 48.887; 48.888; 48.889; 48.890; 48.891; 48.892; 48.893, 48.894 e 48.895, todas registradas perante o do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, conforme indicado às fls. 3665 a 3669 do processo da Recuperação Judicial.

Nos termos da Cláusula 4.1.3 do PRJ, fica autorizada a realização de todos os atos, inclusive mas não limitado a, atos societários, cíveis, imobiliários, registrais e contábeis necessários à constituição e alienação das UPIs, bem como de toda e qualquer operação societária, alienação ou oneração de patrimônio envolvendo quaisquer das Recuperandas e/ou suas coligadas, afiliadas e subsidiárias, inclusive fusões, incorporações, incorporação de ações, cisões e transformações ou, ainda, a transferência de ativos ou renúncia ou oneração de bens e/ou direitos, enfim, todas e quaisquer operações e transações necessárias à constituição e alienação das UPIs.

PROCESSO COMPETITIVO:

Prazo para Apresentação das Propostas Fechadas. Os interessados que cumprirem os requisitos previstos na cláusula 3.2 baixo, e se habilitarem nos termos previstos na Cláusula 3.3 abaixo, poderão depositar suas propostas para a aquisição das UPIs desde a publicação deste Edital até às 10h00 do dia do certame judicial convocado nos termos deste Edital, mediante entrega de envelopes lacrados que indiquem, do lado de fora, o nome do proponente e que conste especificamente Envelope Lacrado Proposta Maksoud na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro Histórico, CEP 01050-030, São Paulo/SP.

Interessados | Requisitos. Apenas poderão participar do certame judicial, além dos Credores, terceiros interessados, pessoas jurídicas com comprovada capacidade financeira de compra e idoneidade negocial. Exceto os Credores, os demais participantes deverão disponibilizar as demonstrações financeiras e outros documentos e requisitos indicados neste Edital, necessários para a avaliação creditícia e cumprimento das normas regulatórias aplicáveis.

Interessados | Habilitação. Os interessados deverão habilitar-se por meio de petição protocolada nos autos da Recuperação Judicial, informando seu interesse em oferecer eventual proposta para aquisição conjunta das UPIs Lote A ou individual da UPI Lote B, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital, declarando-se cientes de que incorrerão em multa não compensatória , equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, e indenização em caso de inadimplemento de suas obrigações com relação à proposta apresentada, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis, servindo o auto de arrematação, como título executivo nos termos da Lei nº 13.105/2015.

Condições das propostas. As propostas para aquisição conjunta das UPIs descritas no Lote A ou individual da UPI descrita no Lote B deste Edital deverão respeitar os termos e condições previstos na Cláusula 2.4 e demais disposições deste Edital e do PRJ, bem como deverão prever, alternativamente: (i) pagamento em moeda corrente nacional; ou (ii) pagamento com a integralidade de todos os Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial detidos pelo respectivo proponente, sendo facultado ao interessado indicar expressamente em sua proposta que somente parte do valor do total de seu(s) Crédito(s) será efetivamente utilizada, desde que respeite, no mínimo, os valores indicados nos Laudos de Avaliação de Ativos que compõem o Anexo 2.4 do PRJ, nos termos da Cláusula 2.4 acima, e considerada para fins de arrematação/aquisição das UPIs, desde que em relação ao eventual saldo remanescente entre o total dos Créditos detidos e o valor da aquisição das respectivas UPIs também indique expressamente que outorgará a mais ampla, plena, irrevogável e irrestrita quitação caso sua proposta seja a vencedora, não tendo mais qualquer valor em aberto a receber das Recuperandas.

Proposta Vencedora. Em qualquer hipótese, observados os termos deste Edital, a oferta vencedora será aquela de maior valor nominal, seja em moeda corrente nacional ou com Créditos Sujeitos, desde que respeite, no mínimo, os valores de mercado indicados nos Laudo de Avaliação de Ativos que compõem o Anexo 2.4 do PRJ, observada a Cláusula 2.4 deste Edital, sendo certo que, caso haja dois ou mais Credores proponentes, tal proposta deverá ser escolhida pela Reunião de Credores, nos termos da Cláusula 4.6 e seguintes do PRJ, dispensando-se tal Reunião de Credores quando não houver a participação de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA DE QUEIROZ, liberado nos autos em 27/04/2022 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087857-63.2020.8.26.0100 e código CDE7DF8.

fls. 13419

Credores proponentes.

Homologação Judicial da Proposta Vencedora. A proposta vencedora deverá ser homologada pelo Juízo da Recuperação, que declarará o vencedor livre de quaisquer ônus, contingências e/ou sucessão, nos termos dos arts. 50, § 3º, 60, 60-A, 141, § 1º e 142 da LRF.

Propostas com Créditos. Serão aceitas propostas para aquisição conjunta das UPIs descritas no Lote A ou individual da UPI Lote B, contendo como forma de pagamento a utilização de Créditos detidos contra as Recuperandas, computados integralmente de acordo com a Lista de Credores e sem os efeitos, para este fim específico, da reestruturação previstas nas Cláusulas 6, 7 e 8 do PRJ, sendo certo que: (a) os respectivos Créditos deverão ser inseridos na proposta de forma integral e não parcial, ou seja, o interessado na compra do respectivo Lote deverá incluir 100% (cem por cento) dos seus Créditos na proposta, se quiser propor essa forma de pagamento, sendo facultado ao interessado indicar expressamente em sua proposta que somente parte do valor do total de seu(s) Crédito(s) será efetivamente utilizado, desde que respeite, no mínimo, os valores indicados nos Laudos de Avaliação de Ativos que compõem o Anexo 2.4 do PRJ, nos termos da Cláusula 2.4 acima, e considerada para fins de arrematação/aquisição das UPIs, desde que em relação ao eventual saldo remanescente entre o total dos Créditos detidos e o valor da aquisição das respectivas UPIs também indique expressamente que outorgará a mais ampla, plena, irrevogável e irrestrita quitação caso sua proposta seja a vencedora, não tendo mais qualquer valor em aberto a receber das Recuperandas; (b) a utilização dos Créditos implicará na total e ampla quitação com relação aos Créditos, bem como na liberação de eventuais avalistas, fiadores ou coobrigados de qualquer forma, assim como eventuais garantias existentes, de modo que o valor dos Créditos eventualmente utilizados não será mais devido, em virtude de sua quitação, não devendo ser computado para fins de qualquer pagamento ao respectivo Credor; e (c) os Credores somente poderão participar do leilão se utilizarem seus Créditos, ou seja, não serão aceitas propostas feitas por Credores que não incluam a integralidade seus Créditos na respectiva proposta.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ausência de sucessão. Considerando que as UPIs serão alienadas na forma prevista nos artigos 50, § 3º, 60, 60-A, 141, § 1º e 142 da LRF, os adquirentes receberão as respectivas UPIs livres de quaisquer constrições, dívidas, obrigações, gravames, contingências e outros interesses que possam recair sobre os seus bens.

Termos definidos. Exceto se definidos de forma distinta neste Edital, todos os termos ou expressões aqui iniciadas em maiúsculo terão os mesmos significados que lhe são atribuídos no PRJ.

E, para que chegue ao conhecimento geral e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Paulo-SP, aos 25 de abril de 2022.

Leilão - Hidroservice - UPI's separadas

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADES
PRODUTIVAS ISOLADAS

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS
DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP

EDITAL PARA ALIENAÇÃO DE UPIs

Edital extraído dos autos do processo de recuperação judicial n° 1087857-63.2020.8.26.0100, correspondente ao Processo de Recuperação Judicial de HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Hidroservice), HM HOTÉIS E TURISMO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (HM Hotéis), HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (HSBX) e MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Manaus) e, em conjunto com Hidroservice, HM Hotéis, HSBX, as (Recuperandas ou Grupo Maksoud), cujo plano de recuperação judicial (PRJ), constante às fls. 5.579/5.608, foi aprovado em assembleia geral de credores (AGC) e homologado judicialmente em 27.08.2021, com publicação em 02.09.2021.

Nos referidos autos, o Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Recuperação Judicial e Falências do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP (Juízo da Recuperação), na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente Edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa que o Grupo Maksoud pretende alienar em procedimento de alienação judicial, mediante a apresentação de propostas fechadas, as unidades produtivas isoladas descritas na Cláusula 2.1 abaixo (UPIs), com amparo nos Artigos 60 e 142 da Lei nº 11.101/2005 (LRF).

Desta forma, serve o presente Edital para promover a alienação judicial de forma individual e isolada de cada uma das UPIs descritas na Cláusula 2.1 deste Edital, a qual obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados cientificados de que poderão apresentar propostas para a aquisição da(s) UPI(s) (Propostas Fechadas) até às 10h00 do dia 15/6/2022, diretamente à Administradora Judicial: (i) presencialmente na sede da Laspro Consultores Ltda., na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro Histórico, CEP 01050-030, São Paulo/SP sob recibo e em envelopes lacrados que indiquem, do lado de fora, o nome do proponente e que constem especificamente Envelope Lacrado Proposta Maksoud 2º Certame; ou, a critério do interessado, (ii) mediante envio da proposta via correio, em envelope lacrado que indique, do lado de fora, o nome do proponente e que conste especificamente Envelope Lacrado Proposta Maksoud 2º Certame, e com aviso de recebimento, aos cuidados da Laspro Consultores Ltda. para o endereço Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro Histórico, CEP 01050-030, São Paulo/SP, sendo certo que, nessa hipótese, serão considerados para fins de verificação (ou não) do cumprimento do prazo de entrega das Propostas Fechadas a data e o horário do recebimento da Proposta Fechada pela Administradora Judicial, não do envio, sendo que a abertura das propostas pela I. Administradora Judicial será realizada às 15h30 do dia 15/6/2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA DE QUEIROZ, liberado nos autos em 27/04/2022 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087857-63.2020.8.26.0100 e código CDE7DF8.

fls. 13420

1. HORA, DATA E LOCAL

O certame judicial para abertura dos envelopes com as propostas para aquisição individual de cada uma das UPIs descritas na Cláusula 2.1, convocado nos termos deste Edital, será realizado em ambiente virtual, no dia 15/6/2022, a partir das 15h30, em sala cuja chave de acesso e demais providências serão encaminhados pela Administradora Judicial aos interessados habilitados para apresentação de Propostas Fechadas que, até o dia útil imediatamente anterior à data da realização do certame judicial, assim solicitarem via e-mail para o endereço eletrônico maksoud@laspro.com.br.

OBJETO:

Alienação das UPIs. Este Edital tem por objeto a alienação judicial individual dos seguintes bens imóveis, relacionados nos Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4, Lote 5, Lote 6, Lote 7, Lote 8, Lote 9 e Lote 10, componentes das seguintes UPIs, nos termos dos artigos 50, § 3º, 60, 60-A, 66, 66-A, 141, § 1º e 142 da LRF e Cláusula 4 do PRJ:

Lote 1 UPI HSI: significa a unidade produtiva isolada constituída por todos os diretos sobre as 14 (quatorze) quotas da Hidroservice International Limited de titularidade da Recuperanda Hidroservice (Lote 1).

Lote 2 UPI Sítio Florestal: significa a unidade produtiva isolada constituída por um imóvel situado no lugar denominado Sítio Florestal Hidroservice, Bairro Três Capões ou Erva, nas imediações da Rodovia Osni Mateus SP261 Águas de Santa Bárbara/ Lençóis Paulista/SP, registrado sob a matrícula nº 3.105, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira César/ SP, conforme descrito no Laudo de Avaliação de Ativos (Lote 2).

Lote 3 UPI Terreno Manaus Lote: significa a unidade produtiva isolada constituída pelo imóvel denominado lote situado na Avenida Coronel Teixeira (antiga Estrada da Ponta Negra), s/n, Km 17, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, registrado sob a matrícula nº 20.382 do Cartório de Registro de Imóveis do 3.º Ofício, Manaus/AM, respectivamente, conforme descrito no Laudo de Avaliação de Ativos (Lote 3).

Lote 4 UPI Terreno Urbano Bauru 2: significa a unidade produtiva isolada constituída pelo imóvel localizado na Rua Antônio Alves, quarteirão 17, lado par, esquina com a Rua Manoel Bento da Cruz, quarteirão 9, lado ímpar, Setor 01, Quadra 102, Vila Tereza, Bauru, registrado sob a matrícula nº 53.878 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP, conforme descrito no Laudo de Avaliação de Ativos (Lote 4), cuja alienação deverá contar necessariamente com a anuência da Fazenda Nacional.

Lote 5 UPI Edifício Sumarezinho: significa a unidade produtiva isolada constituída por parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel: Sobreloja, situada na Rua Heitor Penteado, nº 1.759, do Edifício Sumarezinho, Vila Madalena, São Paulo/SP, registrada sob a matrícula nº 24.487 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, conforme descrito no Laudo de Avaliação de Ativos (Lote 5).

Lote 6 UPI Sala Rio de Janeiro 1: significa a unidade produtiva isolada constituída por um imóvel: Conjunto 1601 do bloco B do Edifício Civitas, situado na Rua México, nº 11, freguesia de São José, Rio de Janeiro/RJ, registrado na matrícula nº 4638 2-J do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme descrito no Laudo de Avaliação de Ativos (Lote 6).

Lote 7 UPI Sala Rio de Janeiro 2: significa a unidade produtiva isolada constituída por um imóvel: Apartamento 202 do bloco B do Edifício Civitas, situado na Rua México, nº 11, freguesia de São José, Rio de Janeiro/RJ, registrado na matrícula nº 41.170 do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme descrito no Laudo de Avaliação de Ativos (Lote 7).

Lote 8 UPI Terreno Embu-Guaçu: significa a unidade produtiva isolada constituída pelo imóvel localizado na zona rural, parte da Fazenda Paiol Velho, com área de 73.000,00 m2, no município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapecerica da Serra/SP, registrado sob a matrícula nº 53.711 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra/SP, conforme descrito no Laudo de Avaliação de Ativos (Lote 8).

Lote 9 UPI Garagens: significa a unidade produtiva isolada constituída individual ou conjuntamente pelas vagas indeterminadas na garagem localizada no subsolo do Edifício Dona Lidia, situado na Rua Heitor Penteado, nº 1.797, Vila Madalena, São Paulo/ SP, registrada sob as matrículas nºs 24.515, 24.516, 24.518, e 24.519 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, conforme descrito no Laudo de Avaliação de Ativos (Lote 9).

Lote 10 UPI Terreno Manaus Lote 1: significa a unidade produtiva isolada constituída pelo imóvel denominado lote 01 situado na Avenida Coronel Teixeira (antiga Estrada da Ponta Negra), s/n, Km 17, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, registrado sob a matrícula nº 26.652-01 do Cartório de Registro de Imóveis do 3.º Ofício, Manaus/AM, conforme descrito no Laudo de Avaliação de Ativos (Lote 10), cuja alienação deverá contar necessariamente com a anuência da Fazenda Nacional.

Dispensa de avaliação judicial. Visando à celeridade dos trâmites necessários para a implementação da alienação de qualquer UPI, e à redução de custos no procedimento, especialmente diante do Laudo de Avaliação de Ativos juntado às fls. 2.959/3.872 dos autos da Recuperação Judicial, fica dispensada a realização da avaliação judicial dos ativos que compõem as UPIs nos procedimentos deste processo competitivo para alienação das UPIs, de acordo com o quanto disposto na Cláusula 4.1.1 do PRJ.

As UPIs poderão ser organizadas no formato jurídico previsto na respectiva proposta vencedora, mediante operação societária, conferência do ativo em SPE e/ou forma contratual a ser(em) conjuntamente definida(s) com o adquirente, sendo permitida, ainda, a transferência direta dos bens que formam as UPIs ao titular da proposta vencedora, sem que o adquirente suceda às Recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações, nos termos dos artigos 50, § 3º, 60, 60-A, 66, 66-A, 141, § 1º e 142 da LRF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA DE QUEIROZ, liberado nos autos em 27/04/2022 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087857-63.2020.8.26.0100 e código CDE7DF8.

fls. 13421

Observada a Cláusula 3.8 deste Edital, as UPIs não poderão ser alienadas por valores inferiores aos respectivos valores indicados na Cláusula 4.1 deste Edital, devendo as propostas apresentadas respeitarem, no mínimo, os valores indicados na Cláusula 4.1.

Nos termos da Cláusula 4.1.3 do PRJ, fica autorizada a realização de todos os atos, inclusive mas não limitado a, atos societários, cíveis, imobiliários, registrais e contábeis necessários à constituição e alienação das UPIs, bem como de toda e qualquer operação societária, alienação ou oneração de patrimônio envolvendo quaisquer das Recuperandas e/ou suas coligadas, afiliadas e subsidiárias, inclusive fusões, incorporações, incorporação de ações, cisões e transformações ou, ainda, a transferência de ativos ou renúncia ou oneração de bens e/ou direitos, enfim, todas e quaisquer operações e transações necessárias à constituição e alienação das UPIs.

PROCESSO COMPETITIVO:

Procedimento de Alienação da UPI. A alienação das UPIs será realizada mediante processo competitivo por Propostas Fechadas, cujos termos e condições constam deste Edital, bem como do PRJ, observando o enquadramento do Laboratório Bauru de Patalogia Clínica Policlínica em Serviços Auxiliares ao Diagnóstico e dos proponentes Marcelo Franco, José Pereira, Tasso Marques, Maurício Filho, Carlos Júnior e Odilson Neto, nos termos da Proposta Lote 4 e Proposta Lote 6, como Stalking Horse com direito de preferência.

Prazo para Apresentação das Propostas Fechadas. Os interessados que cumprirem os requisitos previstos na Cláusula 3.3 abaixo, e se habilitarem nos termos previstos na Cláusula 3.4 abaixo, poderão depositar suas propostas para a aquisição das UPIs desde a publicação deste Edital até às 10h00 do dia do certame judicial convocado nos termos deste Edital, mediante entrega de envelopes lacrados que indiquem, do lado de fora, o nome do proponente e que conste especificamente Envelope Lacrado Proposta Maksoud 2º Certame, na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro Histórico, CEP 01050-030, São Paulo/SP.

Interessados | Requisitos. Apenas poderão participar do certame judicial, além dos Credores, terceiros interessados, pessoas jurídicas com comprovada capacidade financeira de compra e idoneidade negocial. Exceto os Credores, os demais participantes deverão disponibilizar as demonstrações financeiras e outros documentos e requisitos indicados neste Edital, necessários para a avaliação creditícia e cumprimento das normas regulatórias aplicáveis.

Interessados | Habilitação. No prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital, os interessados deverão habilitar-se por meio de petição protocolada nos autos da Recuperação Judicial, informando seu interesse em oferecer eventual proposta para aquisição individualizada e separada de cada um dos Lotes descritos na Cláusula 2.1 deste Edital, acompanhada das demonstrações financeiras e outros documentos comprobatórios da idoneidade negocial e capacidade financeira para apresentar e cumprir as condições das Propostas Fechadas nos termos deste Edital, declarando-se cientes de que incorrerão em multa não compensatória, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, e indenização em caso de inadimplemento de suas obrigações com relação à proposta por ele(s) apresentada, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis, servindo o auto de arrematação, como título executivo nos termos da Lei 13.105/2015.

Stalking Horse UPI Lote 4 e UPI Lote 6. Em 04 de outubro de 2021, os proponentes Marcelo Franco, José Pereira, Tasso Marques, Maurício Filho, Carlo Júnior e Oldison Neto (Proponentes Existentes Lote 6) apresentaram proposta pelo valor de R$ 620.000.,00 (seiscentos e vinte mil reais) para aquisição do Lote 6 UPI Sala Rio de Janeiro 1 (Proposta Lote 6). Em 18 de outubro de 2021, o proponente Laboratório Bauru de Patologia Clínica Policlínica em Serviços Auxiliares ao Diagnóstico e Terapia Ltda. (Proponente Existente Lote 4) apresentou proposta pelo valor de R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para aquisição do Lote 4 - UPI Terreno Urbano Bauru 2 (Proposta Lote 4). A Proposta Lote 4 e a Proposta Lote 6, subscritas pelo Proponente Existente Lote 4 e pelos Proponentes Existentes Lote 6, respectivamente, representam, para todos os fins, ofertas válidas para aquisição do Lote 4 e do Lote 6, respectivamente, sujeitas inclusive à execução objetivando a tutela específica, na forma dos artigos 497 e seguintes, 536 e 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

Em razão da apresentação da Proposta Lote 4 e da Proposta Lote 6, o Proponente Existente Lote 4 e os Proponentes Existentes Lote 6 estão automaticamente habilitados e qualificados a participar do processo competitivo de seus respectivos lotes, já que preenchem todas as condições mínimas descritas no PRJ e neste Edital, e estão dispensados da habilitação nos termos das Cláusulas 3.3 e 3.4. As Proposta Lote 4 e Proposta Lote 6 serão entregues lacradas ao Administrador Judicial, que a manterá lacrada até a data de abertura das Propostas Fechadas.

Direito de Preferência. Em vista da anterioridade das propostas já apresentadas e da realização de despesas com pesquisas e confecção de documentos pelo Proponente Existente Lote 4 e pelos Proponentes Existentes Lote 6, eles terão direito de preferência na aquisição dos imóveis, de modo que na hipótese de (i) haver eventual empate entre uma nova proposta e as Proposta Lote 4 e Proposta Lote 6 (isto é, mesmas condições, valores, prazos e forma de pagamento), a proposta vencedora será a anteriormente existente; e (ii) ser apresentada proposta de valor superior ao da Proposta Lote 4 ou da Proposta Lote 6, o Proponente Existente Lote 4 e os Proponentes Existentes Lote 6 poderão apresentar, respectivamente, proposta de valor igual ou superior à melhor proposta apresentada para aquisição dos Lote 4 UPI Terreno Urbano Bauru 2 e Lote 6 UPI Sala Rio de Janeiro 1, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da realização do certame.

Condições das propostas. As propostas de aquisição deverão indicar e prever o seguinte:

valores individuais para cada um dos respectivos Lotes descritos na Cláusula 2.1 deste Edital que o proponente tiver interesse em adquirir;

pagamento à vista dos valores de arrematação diretamente às Recuperandas, com exceção dos Lotes 4 e 10 que serão efetuados diretamente pelo adquirente através de DARF, respeitados os valores mínimos descritos na Cláusula 2.1 deste Edital; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA DE QUEIROZ, liberado nos autos em 27/04/2022 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087857-63.2020.8.26.0100 e código CDE7DF8.

fls. 13422

o pagamento será realizado, alternativamente: (a) em moeda corrente nacional; ou (b) com a integralidade de todos os Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial detidos pelo respectivo proponente nos termos da Cláusula 4.2 (viii) do PRJ, sendo facultado ao interessado indicar expressamente em sua proposta que somente parte do valor do total de seu(s) Crédito(s) será efetivamente utilizada, desde que respeite os valores mínimos indicados na Cláusula 4.1 abaixo, e considerada para fins de arrematação/aquisição das UPIs, desde que em relação ao eventual saldo remanescente entre o total dos Créditos detidos e o valor da aquisição das respectivas UPIs também indique expressamente que outorgará a mais ampla, plena, irrevogável e irrestrita quitação caso sua proposta seja a vencedora, não tendo mais qualquer valor em aberto a receber das Recuperandas.

As Propostas Fechadas para aquisição das UPIs deverão obrigatoriamente conter declaração do proponente de que está ciente e concorda integral e irrestritamente com os termos e direitos previstos no PRJ e neste Edital, em especial o Direito de Preferência e demais disposições previstas na Cláusula 3 e suas subcláusulas deste Edital.

Abertura das Propostas Fechadas. Na data designada para a realização do certame judicial, a Administradora Judicial abrirá os envelopes com as Propostas Fechadas na sequência crescente dos Lotes, ou seja, do Lote 1 ao Lote 10, para consulta de todos os interessados presentes.

Proposta Vencedora. A oferta vencedora será aquela à vista, de maior valor nominal, seja em moeda corrente nacional ou com Créditos Sujeitos observado o quanto disposto no item (viii) da Cláusula 4.2 do PRJ , desde que respeite, no mínimo, os valores mínimos indicados na Cláusula 4.1 e demais condições previstas na Cláusula 3 deste Edital, sendo certo que, caso haja dois ou mais Credores proponentes, tal proposta deverá ser escolhida pela Reunião de Credores, nos termos da Cláusula 4.6 e seguintes do PRJ, dispensando-se tal Reunião de Credores quando não houver a participação de Credores proponentes. Na hipótese de as propostas abertas durante o certame judicial não respeitarem quaisquer das condições previstas na Cláusula 3.6 e suas subcláusulas, as Recuperandas poderão, a seu único e exclusivo critério, aceitar propostas com pagamentos a prazo e/ou com valores abaixo do mínimo estabelecido na Cláusula 4.1 deste Edital.

Homologação Judicial da(s) Proposta(s) Vencedora(s). A(s) Proposta(s) Vencedora(s) deverá(ão) ser submetida(s) à homologação do Juízo da Recuperação, que declarará o(s) vencedor(es) livre(s) de quaisquer ônus, contingências e/ou sucessão, nos termos dos arts. 50, § 3º, 60, 60-A, 66-A, 141, § 1º e 142 da LRF.

Nessa mesma data, a Administradora Judicial apresentará nos autos da Recuperação Judicial as propostas apresentadas e o Juízo da Recuperação certificará nos autos a proposta vencedora, concedendo prazo para que os Stalking Horses exerçam, se for o caso, o seu direito de preferência, reproduzido neste Edital.

Todas e quaisquer despesas para registro, baixa de garantia e transferência dos imóveis, deverão correr por conta dos compradores/proponentes.

PREÇO

Preço mínimo. Os Lotes correspondentes às UPIs deverão ser alienados respeitando os seguintes valores mínimos:

Lote 1 UPI HSI: R$381.604,80 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao valor contábil das quotas.

Lote 2 UPI Sítio Florestal: R$223.860,00 (duzentos e vinte três mil, oitocentos e sessenta reais), correspondente ao valor de mercado indicado no Laudo de Avaliação de Ativos juntado às fls. 2.959/3.872 dos autos da Recuperação Judicial.

Lote 3 UPI Terreno Manaus Lote: R$83.570.000,00 (oitenta e três milhões quinhentos e setenta mil reais), correspondente ao valor de mercado indicado no Laudo de Avaliação de Ativos juntado às fls. 2.959/3.872 dos autos da Recuperação Judicial.

Lote 4 UPI Terreno Urbano Bauru 2: R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme proposta apresentada em 18 de outubro de 2021, pelo Laboratório Bauru de Patologia Clínica Policlínica em Serviços Auxiliares ao Diagnóstico.

Lote 5 UPI Edifício Sumarezinho: R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado indicado no Laudo de Avaliação de Ativos juntado às fls. 2.959/3.872 dos autos da Recuperação Judicial.

Lote 6 - UPI Sala Rio de Janeiro 1: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme proposta apresentada em 04 de outubro de 2021 por Marcelo Franco, José Pereira, Tasso Marques, Maurício Filho, Carlos Júnior e Odilson Neto.

Lote 7 UPI Sala Rio de Janeiro 2: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente ao valor de mercado indicado no Laudo de Avaliação de Ativos juntado às fls. 2.959/3.872 dos autos da Recuperação Judicial.

Lote 8 UPI Terreno Embu-Guaçu: R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais), correspondente ao valor de mercado indicado no Laudo de Avaliação de Ativos juntado às fls. 2.959/3.872 dos autos da Recuperação Judicial.

Lote 9 UPI Garagens: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correspondente ao valor de mercado indicado no Laudo de Avaliação de Ativos juntado às fls. 2.959/3.872 dos autos da Recuperação Judicial.

Lote 10 UPI Terreno Manaus Lote 1: R$56.600.000,00 (cinquenta e seis milhões e seiscentos mil reais), correspondente ao valor de mercado indicado no Laudo de Avaliação de Ativos juntado às fls. 2.959/3.872 dos autos da Recuperação Judicial.

Destinação dos recursos. Os recursos auferidos pela alienação das UPIs serão destinados nos termos da Cláusula 4.4 do PRJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA DE QUEIROZ, liberado nos autos em 27/04/2022 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087857-63.2020.8.26.0100 e código CDE7DF8.

fls. 13423

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ausência de Sucessão. Considerando que as UPIs serão alienadas na forma prevista nos artigos 50, § 3º, 60, 60-A, 66-A, 141, § 1º e 142 da LRF, os adquirentes receberão as respectivas UPIs livres de quaisquer constrições, dívidas, obrigações, gravames, contingências e outros interesses que possam recair sobre os seus bens, nos termos deste Edital.

Termos definidos. Exceto se definidos de forma distinta neste Edital, todos os termos ou expressões aqui iniciadas em maiúsculo terão os mesmos significados que lhe são atribuídos no PRJ.

Data Room As Recuperandas comprometem-se a, mediante assinatura de acordo de sigilo e confidencialidade (NDA), que deverá ser solicitado ao Grupo Maksoud pelo endereço eletrônico rj@maksoud.com.br e que deverá ser rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada, e com reconhecimento de firma, disponibilizar acesso do respectivo proponente ao data room virtual, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento do respectivo termo de confidencialidade. O NDA deverá ser enviado por e-mail para o endereço acima, juntamente com cópia autenticada dos documentos que comprovem que o signatário possui poderes para firmar tal documento, aos cuidados de Sálvio José Luiz. A partir de então, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento dos documentos acima mencionados, será disponibilizado acesso ao Data Room.

E, para que chegue ao conhecimento geral e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Paulo-SP, aos 25 de abril de 2022.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO DE BENS IMÓVEIS ARRECADADOS E AVALIADOS NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE “NOVOINVEST CONSÓRCIO SC LTDA” PROCESSO Nº. 0736064-09.1993.8.26.0100. A DRA. Maria Rita Rebello Pinho Dias , juíza de direito da 03ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, faz saber, que atendendo ao que lhe foi requerido, o leiloeiro público oficial Sr. Sérgio Villa Nova de Freitas, matriculado na Jucesp sob nº. 316, devidamente autorizado por este r. juízo, levará em Leilão Público Oficial, por meio ELETRÔNICO, os bens imóveis abaixo descritos em caráter Ad Corpus e no estado em que se encontram, com lances eletrônicos através do site: www.freitasleiloeiro.com.br. O PRIMEIRO LEILÃO terá início no dia 23 de Maio de 2022, às 16:00 horas e término no dia 30 de Maio de 2022 às 16:00 horas, sendo considerado vencedor/arrematante, quem der o maior lance a partir de 100% do valor da avaliação, ficando desde já designado o segundo leilão, caso não haja licitantes. O SEGUNDO LEILÃO, terá início no dia 30 de Maio de 2022, às 16:01 horas e término no dia 06 de Junho de 2022 às 16:00 horas, sendo considerado vencedor/arrematante, quem der o maior lance a partir de 70% do valor da avaliação, ficando desde já designado o terceiro leilão, caso não haja licitantes. O TERCEIRO LEILÃO, com início no dia 06 de Junho de 2022, às 16:01 horas e término no dia 13 de Junho de 2022, às 16:00 horas, sendo considerado vencedor/arrematante, quem der o maior lance a partir de 50% do valor da avaliação. LOTE 01: Terreno situado na Avenida Pablo Neruda, s/nº, antiga Marginal, lote 6 da quadra 5 do Parque do Terceiro Lago, bairro do Araguava ou Jaceguava, também conhecido como Campo Baixo no 32º Subdistrito Capela do Socorro, na quadra formada pela Avenida Marginal, rua F, rua D e espaço Verde do loteamento, com área de 727,50m², medindo 14,70m de frente para a Avenida Marginal, do lado direito de quem do imóvel olha para a Avenida mede 56,20 m, distante este lado 14m do canto chanfrado de 3,50 m existente no alinhamento da Avenida Marginal e rua E, do lado esquerdo mede 64,90 m tendo nos fundos 12 m confrontando de ambos os lados com Mello Alves Comércio e Administração Ltda e nos fundos com propriedade de José Melo Alves, matriculado sob nº. 92.593 no 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Contribuinte nº. 263.021.0006-0. Valor da Avaliação (10/2016): R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais). LOTE 02: Loja situada no andar térreo com entrada pelo nº. 702 da Alameda Joaquim Eugênio de Lima, do Ed. Campos Eliseos, com área total construída de 191,35m², matriculada sob nº. 20.992 no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Contribuinte nº. 009.076.0380-7. Valor da Avaliação (10/2016): R$ 1.996.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil reais). VAGAS DE GARAGEM - LOTES 03 ao 20: LOTE 03: Vaga nº. 01, na garagem B descoberta, situada no andar térreo do Edifício Campos Elíseos, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº. 696, no 17º sub-distrito Bela Vista com área útil de 25,74m², área comum de 2,43m², área total de 28,17m², correspondendo-lhe uma participação ideal de 1/18 de 5,8255 ou seja 0,323611% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio, matriculada sob nº. 21.051 do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Valor da Avaliação (10/2016): R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). LOTE 04: Vaga nº. 02, na garagem B descoberta, situada no andar térreo do Edifício Campos Elíseos, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº. 696, no 17º sub-distrito Bela Vista com área útil de 25,74m², área comum de 2,43m², área total de 28,17m², correspondendo-lhe uma participação ideal de 1/18 de 5,8255 ou seja 0,323611% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio, matriculada sob nº. 21.052 do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Valor da Avaliação (10/2016): R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). LOTE 05: Vaga nº. 03, na garagem B descoberta, situada no andar térreo do Edifício Campos Elíseos, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº. 696, no 17º sub-distrito Bela Vista com área útil de 25,74m², área comum de 2,43m², área total de 28,17m², correspondendo-lhe uma participação ideal de 1/18 de 5,8255 ou seja 0,323611% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio, matriculada sob nº. 21.053 do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Valor da Avaliação (10/2016): R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). LOTE 06: Vaga nº. 04, na garagem B descoberta, situada no andar térreo do Edifício Campos Elíseos, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº. 696, no 17º sub-distrito Bela Vista com área útil de 25,74m², área comum de 2,43m², área total de 28,17m², correspondendo-lhe uma participação ideal de 1/18 de 5,8255 ou seja 0,323611% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio, matriculada sob nº. 21.054 do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Valor da Avaliação (10/2016): R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). LOTE 07: Vaga nº. 05, na garagem B descoberta, situada no andar térreo do Edifício Campos Elíseos, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº. 696, no 17º sub-distrito Bela Vista com área útil de 25,74m², área comum de 2,43m², área total de 28,17m², correspondendo-lhe uma participação ideal de 1/18 de 5,8255 ou seja 0,323611% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio, matriculada sob nº. 21.055 do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Valor da Avaliação (10/2016): R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). LOTE 08: Vaga nº. 06, na garagem B descoberta, situada no andar térreo do Edifício Campos Elíseos, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº. 696, no 17º sub-distrito Bela Vista com área útil de 25,74m², área comum de 2,43m², área total de 28,17m², correspondendo-lhe uma participação ideal de 1/18 de 5,8255 ou seja 0,323611% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio, matriculada sob nº. 21.056

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA DE QUEIROZ, liberado nos autos em 27/04/2022 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087857-63.2020.8.26.0100 e código CDE7DF8.